



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 558/2023.**

**“CONCEDE O TÍTULO DE  
CIDADÃO IRAPUENSE AO  
DEPUTADO FEDERAL IDILVAN  
ALENCAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Irapuense ao Deputado Federal Idilvan Alencar.

**Art. 2º** - O título será entregue em Sessão Especial da Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, em data estabelecida pela a Mesa Diretora, podendo ser realizada em local diverso de sua sede.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE, EM 13 DE MARÇO DE 2023.**

  
**FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL